



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"
PROJETO DE LEI Nº 7.191/2014

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Atividade 3.007 – Construção da Unidade de Distribuição de Alimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 450.000,00

Recursos 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênio União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, observando a tendência de arrecadação do exercício de 2014, dos recursos provenientes de convênio com a União.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Atividade 3.007 – Construção da Unidade de Distribuição de Alimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 9.200,00

Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Atividade 2.016 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 9.200,00

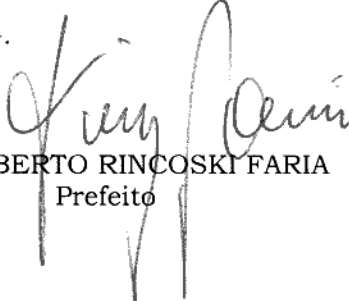
Recursos 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de maio de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso de convênios com a União, para Implantação da unidade de apoio a distribuição de alimentos produzidos pela agricultura familiar em nosso município, através do contrato de repasse OGU-398.191-19, da Caixa Econômica Federal e com contrapartida da Prefeitura.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 13 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito